



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

## **PROJETO DE LEI Nº 09/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de investimentos, destinados à reforma de Unidade Básica de Saúde, com recursos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, e de contrapartida”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, créditos adicionais no valor total de R\$ 953.000,00 (novecentos e cinquenta e três mil reais), para o atendimento de despesas de investimentos destinados a Edificação – Reforma de Unidade Básica de Saúde, com recursos financeiros vinculados à convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, sob as programações e classificações a seguir discriminadas:

I) Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00obras E Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 100359/2024 assinado em 04/04/2024

Órgão Repassador: Governo do Estado - Secretaria de Governo e Relações Institucionais

I) Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02 08. Fundo Municipal De Saúde

10 Saúde.301.0012.2023. Manutenção Da Atenção Básica Em Saúde

Categoria | Grupo e Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00obras E Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro: Contrapartida

Valor: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

**Art. 2º-** Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com um dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 900.000,0 (novecentos mil reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com base nos recursos vinculados a serem transferidos pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, não programados no orçamento municipal vigente;

II. Provenientes da anulação de dotações totais ou parciais, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dispõe a Lei Orçamentária Anual e/ou provenientes de transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, conforme dispõe o art. 169, VI, da Constituição Federal, autorizado pelo artigo 8º da Lei Municipal nº 689 de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de maio de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 09/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

**Excelentíssimo Senhor  
LEONARDO APARECIDO RASTEIRO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais;**

**Nobres Vereadores;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 09/2024, de 29 de maio de 2024, que *“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, para o atendimento de despesas de investimentos, destinados à reforma de Unidade Básica de Saúde, com recursos de convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, e de contrapartida”*.

Trata-se de adequações necessárias, criando-se novas fichas não contempladas no orçamento municipal por se tratarem de recursos vinculados ao convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, o qual contempla o repasse financeiro mediante convênio, com os fins de executar importante obra de **Reforma de Unidade Básica de Saúde**.

Serão repassados **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)** e o Município aportará contrapartida de aproximadamente R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Como se nota, trata-se de importante investimentos que com certeza trarão desenvolvimento para a nossa cidade indo de encontro à melhoria de oferta de bens, serviços e qualidade de vida de população, especialmente na área de saúde.

Trata-se portando de importante propositura que atende a necessidade e o interesse público, e em razão disso, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra.

Renovamos nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Novais, 29 de maio de 2024.

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**  
Prefeito Municipal